



## Portaria nº 04, de 28 de março de 2016

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

Considerando a cláusula sexta do acordo coletivo de condições salariais e trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás 2015/2016 que prevê a redução ou aumento da jornada de trabalho.

Considerando memorandos encaminhados pelos funcionários Adriana Coradini Curado, Edinei Souza Barros, Luciene Boaventura dos Santos e Natalliê Pereria Mundim solicitando redução de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reduzir a pedido dos seguintes funcionários a carga horária de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2016:

- I. Adriana Coradini Curado - Assessora Jurídica;
- II. Edinei Souza Barros - Gerente de Fiscalização;
- III. Luciene Boaventura dos Santos - Gerente de Planejamento e Finanças; e
- IV. Natalliê Pereria Mundim - Gerente de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** Fica a Gerência de Administração e Recursos Humanos e a Gerência de Planejamento e Finanças autorizadas a promover nos assentamentos funcionais dos funcionários a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2016.

**Arnaldo Mascarenhas Braga**  
Presidente CAU/GO